PUBLICADO DOC 11/06/2009, PÁG. 131

PARECER Nº 476/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0505/2002.**

O projeto de lei de autoria do nobre Cláudio Fonseca "dispõe sobre a instalação de refeitório para servidores das unidades escolares municipais" que passarão a compor a estrutura física dessas unidades da Secretaria Municipal de Educação destinada, exclusivamente, para os servidores em exercício.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade, porém, apresentou substitutivo a fim de incluir tal exigência no Código de Obras e Edificações. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após duas audiências públicas e manifestação contrária do Executivo, opinou favoravelmente a propositura, porém, apresentou substitutivo a fim de aperfeiçoar o projeto de lei para esclarecer sobre a necessidade da previsão de copa e refeitório em todos os projetos que venham a ser promovidos pelo Executivo.

Justiça o autor que a propositura tem por objetivo oferecer melhor condição de trabalho aos servidores em exercício nas escolas municipais evitando-se, assim, que professores alimentem-se na sala dos professores e o pessoal administrativo em sua mesa de trabalho.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 10/06/09.

Domingos Dissei – DEM - Relator
Francisco Chagas – PT
José Américo – PT
Penna – PV
Quito Formiga - PR